



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2026

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL**

BASE LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsas de urostomia, visando assegurar o tratamento adequado de paciente, conforme prescrição e necessidade clínica.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de bolsas de urostomia, destinadas ao atendimento da paciente Alexandra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Magnus Scheffer, CPF nº 004.289.120-52, residente neste Município, conforme documentação e laudos médicos constantes nos autos.

A paciente é portadora de nefrostomia bilateral e colostomia, procedimentos realizados em razão da presença de fístulas retovaginal e vesicovaginal, decorrentes de complicações associadas às quimioterapias realizadas para o tratamento de adenocarcinoma de colo uterino. Em virtude desse quadro clínico complexo, faz uso contínuo e bilateral de bolsas de urostomia, as quais são imprescindíveis para a manutenção de sua saúde, higiene, dignidade e qualidade de vida.

Ressalta-se que, embora a paciente esteja atualmente recebendo a quantidade mensal máxima de bolsas de urostomia disponibilizada pela Secretaria Estadual de Saúde, tal quantitativo mostra-se insuficiente para suprir sua necessidade mensal real, considerando a complexidade do quadro e a demanda clínica apresentada. O uso prolongado das bolsas, em razão da insuficiência de fornecimento, vem ocasionando obstruções recorrentes, vazamentos frequentes, além de lesões cutâneas, destacando-se a ocorrência de urticária intensa associada ao estresse, o que agrava significativamente seu estado físico e emocional.

A situação descrita tem causado grave prejuízo psicológico, com impacto direto em sua qualidade de vida, bem como risco à integridade física, podendo resultar em infecções, agravamento do quadro clínico e necessidade de intervenções médicas mais complexas, caso não haja fornecimento adequado do material prescrito.

Cumprе destacar, ainda, que a paciente não possui condições financeiras para arcar com a aquisição das bolsas de urostomia, encontrando-se inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo que seu núcleo familiar é acompanhado pela rede de assistência social do Município. Ademais, a paciente é beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), tendo em vista que seu filho, criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é beneficiário do referido benefício, além do recebimento de cestas básicas e acompanhamento por meio de visitas domiciliares regulares. Diante desse contexto, a demanda reveste-se de caráter urgente e excepcional, uma vez que a interrupção ou insuficiência no fornecimento das bolsas de urostomia compromete diretamente a continuidade do tratamento, a saúde, a dignidade e a integridade física da paciente, configurando risco concreto de agravamento do quadro clínico.

5. TABELA DE ITENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL
1	50	UN	BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA 22MM TRANSPARENTE. MARCA: CONVATEC	128,85	R\$ 6.442,50

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.442,50

6. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser prazo máximo de **15 (quinze)** dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.2 A entrega do material deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, localizada no seguinte endereço: Rodovia RS 494 KM 12 - Centro, Morrinhos do Sul/RS, em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8H às 12H e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Por ocasião do serviço, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.2. Será recusado o produto/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos itens constantes na Nota de Empenho.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração do Processo:

a) Luana Bitencourt Mattos

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OD3**YR9****G9Q****ZVJ**